LEI Nº 2502.
DE 17 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/2021 de 03/08/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19/11/2021, nos termos previstos no inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar,** no valor de **R$ 818.592,47** (oitocentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.14 - Secretaria Municipal de Obras
02.14.01 - Obras e Engenharia
15.451.5001.1011 - Pavimentação de Vias Urbanas

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
541	02.14.01	15.451.5001.1011	4.4.90.51	1.110	54.592.47
701	02.14.01	15.451.5001.1011	4.4.90.51	5.100	764.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		**818.592,47**

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 54.592,47 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), da seguinte ficha de despesa:

02.14 - Secretaria Municipal de Obras
02.14.01 - Obras e Engenharia
15.451.5001.1011 - Pavimentação de Vias Urbanas

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
542	02.14.01	15.451.5001.1011	4.4.90.51	2.100	54.592.47
			SUB-TOTAL DOS RECURSOS		**54.592,47**

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), referente transferência de convênio da união **nº 884847/2019**.

			Fonte de Recurso	Valor R$
Excesso de arrecadação			**05 União**	**764.000,00**
	24.14.99.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO**		
	24.14.99.01	**Outras Transferências de Convênios da União - Principal**		
167	24.14.99.01.02	Tranf.Convênios da União p/Infraest. Em Transporte - Principal		764.000,00
			SUB-TOTAL DOS RECURSOS	**764.000,00**
			TOTAL DOS RECURSOS	**818.592,47**

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de convênio da União, não acarretando aumento da despesa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 17 de março de 2022.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração